

Res  
3309 39

## Le<sup>o</sup>y dos Tefoureyros, & Almoxarifes.



V el Rey faço saber a quantos este meu Aluará vi-  
 rem que eu sam enformado q̄ o thesoureyro moor  
 de meus Reynos, & outros thesoureyros que rece-  
 bem dinheyro de meus assentamentos estam em  
 costume de passarem escriptos rasos aos almoxari-  
 fes & recebedores de q̄ há de receber o dito dinhey-  
 ro, assi do q̄ em dinheyro delles recebem, como os  
 que passam as partes a que deuem dinheyro & lho  
 quebrã pelos ditos escriptos nos ditos almoxarifes  
 & recebedores q̄ lhes hão de acudir cõ o dito dinheyro de meus assentamen-  
 tos, & ha mercadores com q̄ dizẽ que tẽ conta, de q̄ se causam muytos in-  
 conuenientes, assi em perjuizo de minha fazenda como das partes, & querẽ-  
 do nisso prouer. Ey por bem & mando q̄ daqui em diante o dito thesoureyro  
 moor & quaesquer outros thesoureyros, & almoxarifes, & recebedores, &  
 quaesquer outros officiaes q̄ tiuerem carregõ de receber dinheyro de meus  
 assentamentos & rendas que a mim pertencão, nam passem escriptos rasos de  
 dinheyro q̄ receberẽ de quaesq̄r outros officiaes & pessoas com q̄ tiuerẽ conta  
 nem fação com elles pagamẽto a parte algũa a que deuerẽ dinheyro, sõb pena  
 de o thesoureyro & official que o passar perder seu officio, ou o que o seruir a  
 estimaçam delle, & pagar de sua casa & fazẽda a conthia q̄ se no dito escripto  
 montar, & alem disso auer a mais pena q̄ minha merçe for. A qual pena auera  
 isso mesmo o official que acyptar o tale scripto, & sendo mercador pagar a cõ-  
 thia delle em dobro de pena, alem do q̄ deuer ao official que lho passar. E man-  
 do ao douctor Gaspar de Carualho do meu conselho & meu desembargador  
 do paço, & Chãceler mór dos ditos meus Reynos, que faça pubricar este meu  
 Aluará na minha chancelaria, & passẽ cartas com o relado delle a cada hum  
 dos contadores de minha fazenda das comarcas dos ditos meus Reynos, pera  
 que o façã registrar no liuro dos contos dellas, & apregoar em cada lugar da ca-  
 beça de cada almoxarifado, ou almoxarifados da tal comarca, por ser notorio  
 aos ditos thesoureyros & officiaes de minha fazenda dos ditos Reynos, o que  
 assi ey por bem & por elle mando & o comprirem. Pero Cubas o fez em Lix-  
 boa a vintatres dias de Setembro de mil & quinhentos & cincoenta & sete. E  
 este se registara em minha fazenda, & nos meus contos dos Reynos. E eu Al-  
 uaro Pirezo fiz escreuer.

